

	REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Página 1 / 2
	POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 01/06/2012
Nome do Documento	Segurança Física e Patrimonial	Versão 2ª
		Código de Acesso NC-009

1. Propósito

Determinar as práticas referentes ao acesso às instalações físicas da ALCE e proteção de seu patrimônio.

2. Escopo

Esta norma trata de cuidados, requisitos e ações necessárias ao controle de acesso, segurança dos colaboradores e proteção do patrimônio da ALCE em todas suas instalações físicas.

3. Política

3.1. Entrada nas dependências da empresa

Os terceiros prestando serviços de/na/para a ALCE, ou visitantes, deverão identificar-se antes de ter acesso à instituição, ficando seu acesso restrito à recepção, locais necessários para a execução de suas atividades bem como áreas de livre acesso ao público.

3.2. Identificação pessoal

Não é permitido o trânsito de colaboradores, terceiros ou visitantes nas dependências da ALCE sem a devida identificação.

- Colaboradores deverão identificar-se através do Crachá ou impressão digital para obter acesso às dependências da empresa;
- Terceiros que necessitem de acesso às áreas internas da ALCE deverão estar devidamente identificados através de crachás adequados.

É de responsabilidade de cada colaborador identificar, reportar e acompanhar pessoas que estejam trafegando as áreas controladas da ALCE sem a devida identificação.

3.3. Controle de Acesso

O acesso às dependências que lidam com informações confidenciais da ALCE ou de sua responsabilidade deverão ter o acesso controlado de forma que apenas colaboradores devidamente autorizados obtenham acesso. Tais áreas não devem servir de passagem entre áreas de acesso não controlado bem como obrigatoriamente deverão ser identificadas através de sinalizadores visuais.

Em especial, devem ter acesso controlado:

- Data Center;
- Local de armazenamento de informações de funcionários;
- Locais que hospedam informações consideradas CONFIDENCIAIS e/ou SECRETAS.

3.4. Registro de Acesso

O acesso às dependências com acesso controlado deve ser registrado, sendo possível verificar quando e quais os colaboradores tiveram acesso, com datas e horários e, no caso de terceiros, qual o colaborador responsável pela autorização de acesso e acompanhamento do terceiro enquanto este realiza suas atividades.

3.5. CFTV

A ALCE deverá adotar um CFTV, com câmeras em quantidades e locais adequados visando registrar eventos com qualidade que permita identificação durante o dia, e noite, com ausência de luz, e funcionem independente do sistema elétrico padrão, com armazenamento de imagens por um período mínimo de 30 (trinta) dias. O acesso a

	REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Página 2 / 2
	POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 01/06/2012
Nome do Documento Segurança Física e Patrimonial	Versão 2ª	Código de Acesso NC-009

imagens para fins de prova, só poderá ser feito com autorização da Mesa Diretora da Casa, e com supervisão do: Comandante da Companhia de Polícia de Guarda e Assessor Militar da Presidência.

4. Sanções

Qualquer colaborador que violar esta norma estará sujeito a ações disciplinares conforme previsto no NC-013 - Manual de Sanções Administrativas.

5. Aprovação

Este documento foi aprovado em 16/08/2013 pela Presidência e é válido a partir da data de sua publicação para todos os colaboradores que utilizam recursos computacionais.

6. Definições

7. Histórico de Revisão

01/06/2012 – Criação da Norma